

## **EDITAL**

# **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA**

## **2021 – 2º SEMESTRE**

**FACULDADE TIRADENTES – FITS PE**

**VANESSA PEREIRA PIASSON MAZIERO**

**Diretora Geral**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**

**Vice-Presidente Acadêmico**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

**Coordenador da Compese**

**0800 -729 -2100**

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2021.2 (\*)**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
2021	Junho	Maio	17 Início do Período de Inscrições
		25	Término do Período de Inscrições
		26	Início do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail ( <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a> )
		28	Término do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail ( <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a> )
		30	Divulgação dos candidatos <b>parcialmente</b> classificados na 1ª etapa
	Julho	01	Data de recursos referente a 1ª etapa
		02	Divulgação dos candidatos <b>classificados</b> na 1ª etapa (após análise de recursos)
		05 a 07	Realização das entrevistas com a comissão de bolsas
		08 a 09	Realização de visitas domiciliares
		16	Divulgação dos candidatos <b>Aprovados</b> no Processo Seletivo (após entrevista e visita domiciliar)
		19	Início do Período de Matrícula dos Aprovados
		23	Término do Período de Matrícula dos Aprovados
	Agosto	02	Início das aulas (podendo ser alterado)

(\*) As datas previstas para realização das etapas do Processo Seletivo podem ser alteradas em decorrência da divulgação do resultado, das necessidades de recursos e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.

**COMPSE  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**
**ENDEREÇO:**

Av. Barreto de Menezes, 738 – Prazeres, CEP: 54.310 – 310,  
Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco

**CALL CENTER:**

**0800 – 729 – 2100**

**HOME PAGE:**

[www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br)

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2021/2º SEMESTRE

## EDITAL FITS PE, Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS PE, com sede na Av. Barreto de Menezes, 738, Bairro Prazeres – CEP: 54.310-310, Jaboatão dos Guararapes/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 97/2018, de 08 de fevereiro de 2018, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 03/2021, de 17 de maio de 2021, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre, destinado a estudantes comprovadamente carentes e que não disponham de recursos financeiros para arcar com as mensalidades, conforme critérios estipulados neste Edital.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre da Faculdade Tiradentes deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

- a. Ser brasileiro (a);
- b. Ter domicílio no município de Jaboatão dos Guararapes/PE nos últimos 03 (três) anos, contados a partir de julho de 2018 até junho de 2021;
- c. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola;
- d. Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola privada.
  - i. Em hipótese alguma será admitido candidato que estudou no Ensino Médio em quaisquer das séries do Ensino Médio como pagante em escola particular.
- e. Ter participado, no mínimo, em uma das edições, a partir de 2016, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido a nota (calculada através da média aritmética ponderada dos 05 eixos), igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos e nota individual dos eixos diferente de 0 (zero);
- f. Apresentar a renda bruta per capita mensal familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente;
- g. Não ter concluído ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: De 17 de maio de 2021 até 25 de junho de 2021.

2.2. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br), portal da Faculdade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 17 de maio de 2021 e às 18 horas do dia 25 de junho de 2021**. As inscrições feitas no dia **25 de junho de 2021**, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre da Faculdade Tiradentes, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br), Portal da Faculdade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente a tal processo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.9.1. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.
- 2.9.2. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet;
- 2.9.3. Pagamento do boleto bancário no valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito, até o vencimento;
- 2.9.4. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição.
- 2.9.5. No ato de sua inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato a definição de uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.
- 2.9.6. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.
- 2.9.7. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br), portal da Faculdade Tiradentes, em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.10. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPES, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

- Apresentação da documentação do item 4.1 irregular ou incompleta;
- Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo), antes ou após a realização da seleção, utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após a realização da seleção.

### **3. DO CURSO E VAGAS**

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre conforme discriminação a seguir:

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – FITS PE, CAMPUS PIEDADE AV. BARRETO DE MENEZES, 738 – BAIRRO PRAZERES – JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE</b>				
<b>TURNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>
Integral	Medicina	Bacharelado	10	6,0

3.2. O curso para o qual está sendo ofertada a vaga, de acordo com este edital, foi autorizada e/ou reconhecido conforme descrito no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA</b>	<b>DATA</b>	<b>RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA</b>	<b>DATA</b>
MEDICINA	Portaria MEC nº 97/2018	08/02/2018	-	-

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1. Os candidatos deverão enviar os documentos originais, digitalizados e obrigatoriamente no formato PDF, para o e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), conforme relação abaixo, no período de **26 a 28 de junho de 2021**. Não serão aceitos documentos enviados fora do período estabelecido. Os documentos devem ser enviados em e-mail único. Os documentos estão descritos conforme tabela a seguir:

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>1.</b> Boletim de Desempenho Individual do ENEM (a partir de 2016) do Candidato.	O Boletim De Desempenho Individual do ENEM do Candidato deverá ser relativo ao exame realizado a partir de 2016 (Qualquer uma das edições entre 2016 e 2020). O candidato poderá acessar o Boletim através do Portal do INEP ( <a href="https://enem.inep.gov.br">https://enem.inep.gov.br</a> ), página do participante. Todas as notas serão verificadas e confirmadas pela COMPSE através do portal oficial do INEP.
<b>2.</b> Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Candidato.	Se o candidato foi bolsista integral em Escola Particular durante o Ensino Médio, deverá ser enviada também uma <b>Declaração</b> da Escola confirmando que o aluno foi bolsista integral. Essa declaração deverá ser devidamente <u>assinada</u> e <u>carimbada</u> por um representante da Escola. A COMPSE irá verificar e confirmar a informação diretamente com a Escola.
<b>3.</b> Documentos de Identidade oficial e com foto e CPF do candidato e dos demais membros do <b>Grupo Familiar</b> , ou seja, que moram na mesma residência do candidato.	O candidato deverá enviar os seus documentos pessoais (RG e CPF) e de todos os membros que fazem parte do seu <b>Grupo Familiar</b> , ou seja, que moram na mesma residência do candidato. O candidato deverá enviar uma Declaração descrevendo os membros do Grupo Familiar. Essa declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO A</b> deste edital.
<b>4.</b> Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Separação judicial dos membros do <b>Grupo Familiar</b> e do <b>Candidato</b> , quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório.	O candidato deverá enviar a sua Certidão de Nascimento e dos demais membros do Grupo Familiar que moram na mesma residência. Além disso, enviar também Certidão de Casamento, Separação Judicial ou Divórcio dos membros do Grupo Familiar, ou do candidato, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório.
<b>5.</b> Comprovante de Domicílio do Candidato.	O candidato deverá encaminhar como comprovantes de residência: Conta de Água ou Conta de Energia ou Conta de Telefone ou documento similar que comprove a domicílio do candidato no município de <b>Jaboatão dos Guararapes/PE</b> (Exemplos: Correspondência emitida por instituições, empresas públicas e privadas). O candidato deverá entregar os comprovantes de domicílio referente aos anos de 2018 (evidenciando a residência a partir do mês de julho de 2018), 2019, 2020 e 2021 (apenas um comprovante referente a cada ano), sob pena de cancelamento de matrícula, se constatada quaisquer das hipóteses previstas no item 11.4 Caso o candidato não possua domicílio próprio e apresente o comprovante em nome de terceiros, deverá ser encaminhada uma declaração do proprietário do imóvel confirmado a residência do candidato no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
<b>6.</b> Comprovante das Condições de Moradia do Candidato.	Se o candidato mora em <b>Domicílio Próprio</b> : Enviar Escritura, Contrato de Compra e IPTU em nome de um dos membros do Grupo Familiar. Se o candidato mora em <b>Domicílio Alugado</b> : Enviar os comprovantes de pagamentos dos últimos 03 meses de aluguel e o contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas. Caso não possua Contrato, deverá ser apresentada uma declaração do proprietário de próprio punho e com firma reconhecida da assinatura, informando que o imóvel é alugado. Essa declaração deverá ser acompanhada da escritura do imóvel ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem. Se o candidato mora em <b>Domicílio Cedido</b> : Declaração do(a) proprietário(a) de próprio punho com firma reconhecida da assinatura informando que cedeu a casa. Além disso, enviar também comprovante de IPTU e comprovante de residência do(a) proprietário(a), caso o mesmo não faça parte do Grupo Familiar. Essa declaração deverá ser acompanhada da escritura do imóvel ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem. Se o candidato mora em <b>Domicílio Financiado</b> : Enviar os comprovantes de pagamento das últimas 03 prestações pagas. Além disso, deverá ser enviado o contrato de financiamento em nome do integrante do Grupo Familiar, com firma reconhecida da assinatura.

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>7. Atestado Médico Comprobatório.</b>	Caso exista no grupo familiar algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial, o candidato deverá enviar atestado médico comprobatório com data dentro dos últimos 06 meses anteriores à data deste edital.
<b>8. Comprovante de pagamento de Mensalidade em instituições de ensino superior privada.</b>	Caso o candidato possua membros do grupo familiar que estudam em instituição de ensino superior privada, deverá ser enviado um comprovante de pagamento da mensalidade referente ao último mês estudado.
<b>9. Comprovante de Rendimentos Brutos de Todos os Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato).</b>	Deverão ser encaminhados os comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, incluindo o candidato, com idade superior a 16 anos, referentes ao mês anterior à data de inscrição (Ex.: Contracheque do último mês). Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) feita por contador inscrito no CRC (Regulamento nº 872, de 23.03.2000, do Conselho Federal de Contabilidade). Se aposentado ou pensionista, anexar cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou instituição de previdência de regime próprio. Demais documentos que possam comprovar a renda do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
<b>10. Declaração de Imposto de Renda.</b>	Caso o candidato declare imposto de renda, ele deverá encaminhar a sua Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal. Além disso, o candidato também deverá encaminhar a declaração dos demais membros do grupo familiar, caso eles realizem a declaração de imposto de renda. Caso não haja declaração de imposto de renda, deverá ser enviada uma declaração de não declarante, extraída do site da Receita Federal.
<b>11. Declaração de Não Conclusão de Ensino Superior</b>	O candidato deverá enviar uma declaração informando a não conclusão de ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada. A declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO B</b> deste edital.
<b>12. Demais documentos que se julgarem necessários.</b>	Caso seja necessário o envio de outros documentos para comprovação das informações referentes às condições socioeconômicas do candidato, a comissão poderá estabelecer um novo prazo de envio desses documentos, respeitando o período estabelecido no edital.

4.2. Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser enviados, digitalizados e no formato PDF, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br). Os documentos deverão ser enviados em um e-mail único. Caso haja a liberação das atividades presenciais no Campus, após o período de Pandemia do novo Coronavírus e dentro do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá entregar os documentos *in loco* no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado na Faculdade Tiradentes em Jaboatão dos Guararapes/PE.

4.3. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios, sendo automaticamente eliminado o candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatória e classificatória.

5.2. A **Primeira Etapa**, eliminatória e classificatória, compreenderá apuração de notas do ENEM e conferência de documentação (documentação completa), entregues no período estabelecido no presente edital. A avaliação e seleção serão feitas a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas no ENEM, igual ou superior a 600 (seiscientos) pontos, devendo a nota de cada eixo ser superior a 0 (zero).

5.2.1. A FITS PE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias*.

5.2.2. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

5.2.3. É exigido um valor mínimo de **600 pontos** da média aritmética ponderada das notas do candidato.

5.2.4. A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada no item 5.2.5.

5.2.5. O cálculo da Nota final do candidato na primeira etapa será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (**Peso P<sub>1</sub> = 3**)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Peso P<sub>2</sub> = 4**)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Peso P<sub>3</sub> = 1**)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Peso P<sub>4</sub> = 3**)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (**Peso P<sub>5</sub> = 1**)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA**

CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

5.2.6. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPENSE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

5.2.7. Os candidatos que não enviarem a documentação no período estabelecido neste edital (**26 a 28 de junho de 2021**) estarão automaticamente desclassificados.

5.2.8. O resultado parcial da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 30 de junho de 2021** no endereço eletrônico [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br), portal da Faculdade Tiradentes..

5.2.9. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da primeira etapa do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPENSE/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até as **18 horas do dia 01 de julho de 2021**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPENSE e respondido individualmente para cada candidato. O resultado final da Primeira Etapa será divulgado até dia **02 de julho de 2021**, no site oficial da instituição.

5.3. A **Segunda Etapa**, eliminatória, compreenderá a análise de requisitos e condições socioeconômicas atestados pelos documentos apresentados no item 4.1, a realização de entrevistas e visitas domiciliares para verificação, *in loco*, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3.1. As entrevistas serão realizadas com os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados na primeira etapa (número referente à quantidade de vagas ofertadas neste edital). A entrevista acontecerá de forma individual, com cada candidato, e tem o objetivo de confirmar as condições socioeconômicas apresentadas através da documentação enviada.

5.3.2. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação da Primeira Etapa. Caso algum candidato não atenda aos requisitos sociais exigidos, fato comprovado através da entrevista e visita domiciliar, ele será desclassificado do Processo Seletivo. Com isso, será convocado imediatamente o próximo candidato excedente da Primeira Etapa. O processo de convocação dos excedentes para entrevista está condicionado ao não preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

5.3.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias **05 a 07 de julho de 2021**. O horário da entrevista será enviado para e-mail individual de cada candidato. Caso as atividades presenciais da instituição ainda estejam suspensas devido à Pandemia da Covid-19, as entrevistas serão realizadas de forma remota. Nesse caso, os candidatos receberão por e-mail os links e horários de acesso às entrevistas.

5.3.4. Após a realização das entrevistas, cada candidato receberá um e-mail com o resultado.

5.3.4.1. Se o candidato for desclassificado na entrevista, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu. Nesse caso, não será realizada a visita domiciliar na casa do candidato.

5.3.4.2. Se o candidato for classificado na entrevista, ele receberá um e-mail com instruções da Comissão referente à Visita Domiciliar.

5.3.4.3. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo (Entrevistas), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPES/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da entrevista.

5.3.5. A visita domiciliar tem o objetivo de comprovar *in loco* as informações enviadas por e-mail e apresentadas em entrevista. Ela estará condicionada à liberação das atividades presenciais: Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a FITS PE poderá realizar as visitas domiciliares dentro do prazo previsto no calendário. Caso contrário, a FITS PE poderá substituir as visitas domiciliares por outro critério de avaliação, sendo divulgado previamente através do site [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br), portal da Faculdade Tiradentes.

5.3.6. A visita domiciliar será realizada entre os dias **08 e 09 de julho de 2021**.

5.3.6.1. Se o candidato for desclassificado na visita, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu.

5.3.6.2. Se o candidato for classificado na visita, ele receberá um e-mail com a confirmação da classificação e aprovação no Processo Seletivo.

5.3.6.3. Caberá pedido de revisão do resultado final da segunda etapa do processo seletivo (Visita Domiciliar), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPES/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da entrevista.

5.3.7. Caso haja dúvidas referentes a algum critério de seleção, a Comissão poderá realizar uma nova entrevista e/ou visita domiciliar com o candidato.

5.3.8. Não haverá prorrogação de prazos a pedido do candidato para entrega de documentos, realização da entrevista e visita domiciliar.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, desde que os candidatos atendam aos requisitos socioeconômicos previstos neste edital.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior nota na redação do ENEM e
- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Até as **20h do dia 16 de julho de 2021**, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021.2, dentro do limite de vagas, através do site oficial da Faculdade Tiradentes [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação de matrícula com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Faculdade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso de graduação bacharelado em Medicina, tornando-se aluno da FITS PE.

b. A celebração da matrícula estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes/FITS.

8.2. O Programa de Bolsas de Estudos referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado.

8.2.2. Após o resultado, para efetivar a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da Faculdade Tiradentes, farão as matrículas, de forma online, através do e-mail [matriculasonline@pe.fits.edu.br](mailto:matriculasonline@pe.fits.edu.br), entre os dias **19 e 23 de julho de 2021**. Nesse caso, toda documentação citada no item 8.8 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato pdf, para este e-mail. O candidato deverá enviar toda a documentação em um e-mail único.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF através do e-mail <a href="mailto:matriculasonline@pe.fits.edu.br">matriculasonline@pe.fits.edu.br</a>	<b>19.07.2021 – 23.07.2021</b>	-

8.2.3. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos classificados para o curso oferecido deverão efetuar a matrícula no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FITS PE.

8.3. A Faculdade Tiradentes reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas de estudantes bolsistas e não bolsistas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas.

8.4. A partir do dia **26 de julho de 2021**, havendo existência de vagas para bolsas de estudo para o segundo semestre do ano de 2021, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os selecionados serão submetidos à continuidade da etapa no item 5.3.

8.4.1. Finalizada a etapa do item 5.3, após a divulgação do resultado, os candidatos convocados terão o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula.

8.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.5.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas em 2021/2, caso existam vagas não preenchidas ou disponíveis do processo seletivo de bolsas de estudos, em decorrência de cancelamento de matrícula, a FITS PE convocará, seguindo a ordem de classificação, os candidatos classificados após o limite de vagas para cursar o semestre vigente.

8.5.2. Os candidatos convocados através do item 8.5.1 farão a sua matrícula no prazo e etapas determinados no item 8.4.1.

8.5.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2021/2º Semestre.

8.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, na condição de bolsista, deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, bem como toda a documentação comprobatória traduzida por tradutor juramentado, para efetivar sua matrícula.

8.7. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida independentemente da classificação para o semestre letivo, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

#### **8.8. Documentação exigida (originais) para matrícula:**

- a. CPF;
- b. Histórico/Certificado do Ensino Médio;

- c. Documento de Alistamento Militar (Para candidato do sexo masculino);
  - d. Cédula de identidade (RG);
  - e. Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses do candidato classificado, no município de Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco, cujo endereço deverá constar no documento de efetivação da matrícula;
- 8.8.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos pessoais (CPF e o RG), originais;
- 8.8.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos originais do responsável pelo aluno também (CPF/RG);
- 8.8.3. Alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.
- 8.9. Em nenhuma circunstância, o procurador poderá efetuar a matrícula do candidato, caso não apresente toda a documentação exigida.
- 8.10. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS PE, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.
- 8.11. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da região, nos municípios participantes do COAPES, conforme disponibilidade de estrutura adequada em cada município. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.
- 8.12. Aos alunos matriculados no curso oferecido pela FITS PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.
- 8.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.
- 8.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.
- 8.14.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

## **9. DA RENOVAÇÃO**

9.1. O aluno deverá consultar o Regulamento de Renovação de Matrícula próprio e vigente à época.

## **10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A Comissão para Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Curso de Medicina da Faculdade Tiradentes, nomeada pela Diretoria, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da COMPES;
- b. 1 (Um) representante da Presidência do Grupo Tiradentes;
- c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde do Grupo Tiradentes;
- d. 1 (Um) representante da Diretoria Geral da Faculdade Tiradentes;
- e. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina;
- f. 1 (Um) representante do Corpo Docente do Curso de Medicina;
- g. 1 (Um) representante do Corpo Discente do Curso de Medicina;
- h. 1 (Um) representante do Núcleo de benefícios;

i. 1 (Um) assistente social;

10.2. A COMPESÉ poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como acrescerá instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Local de Bolsas definida pela Diretoria da FITS PE.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da FITS PE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

11.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicitação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

11.2 A bolsa de estudos de que trata esse Edital será renovada semestralmente desde que o estudante mantenha os critérios de concessão e manutenção previstos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

11.3. O curso oferecido pela FITS PE poderá realizar as aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive, podendo ser utilizado para atividades acadêmicas normais, bem como para reposições de atividades acadêmicas, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente.

11.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo de Bolsas de Medicina ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da FITS PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado.

11.6. O presente no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da FITS PE é válido exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2021.

11.7. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [matriculasonline@pe.fits.edu.br](mailto:matriculasonline@pe.fits.edu.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 8.8 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato PDF, para este e-mail.

11.8. Em função do período de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, as aulas do segundo semestre de 2021 poderão iniciar de forma virtual, através da plataforma *Google For Education*, com aulas ao vivo e no horário previsto no calendário acadêmico.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de maio de 2021.

  
Vanessa Pereira Piasson Maziero  
Diretora Geral

  
Temisson José dos Santos  
Vice-Presidente Acadêmico

  
José Alves da Cruz Júnior  
Coordenador da Compese

**ANEXO A - DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de direito que tenho domicílio no endereço  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Além disso, declaro que o meu Grupo Familiar, ou seja, membros que residem nesse mesmo domicílio, é composto pelas seguintes pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Data**

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, não ter concluído o Ensino Superior em qualquer curso, seja em instituição de ensino pública ou  
privada.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em  
caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e  
criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Data**

---

**Assinatura do Candidato**